



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 208**

MENSAGEM

Respondeu Jesus: " 'Ame o Senhor, o seu Deus de todo o seu coração, de toda a sua alma e de todo o seu entendimento'. Este é o primeiro e maior mandamento. E o segundo é semelhante a ele: 'Ame o seu próximo como a si mesmo'. "Mateus 22: 37-39".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 17532 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2019, "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NAS PRAIAS DO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB, EM SOURE – BARRA VELHA – JUNHO/2019 – 05/07/2019".

PROTOCOLO: 153631.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".

PROTOCOLO: 164207.

NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2019, "BUSCA E RESGATE NO RIO TAPAJÓS – MUNICÍPIO DE ITAITUBA".

PROTOCOLO: 152803.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/2019, "AVALIAÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA".

PROTOCOLO: 162428.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL NA UEI CATALINA III - MANGUEIRÃO".

PROTOCOLO: 163356.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2019, "REINTEGRAÇÃO DE POSSE DAS FAZENDAS VITÓRIA RÉGIA/OURO VERDE – SANTANA DO ARAGUAIA – PA".

PROTOCOLO: 162969.

Fonte: Nota nº 17554/2019- Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17554 - COP)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO DO MÊS DE NOVEMBRO/2019, da Secão de Obras, referente a realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's.

Fonte: Protocolo nº 164190 e Nota nº 17676/2019 - DAL

(Fonte: Nota nº 17576 - QCG-DAL)

3 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM SERVIÇO Nº 022/2019, "TRANSPORTE MATERIAIS (DIVERSOS) TRAGETO: MARABA-PA/BELÉM-PA/MARABÁ-PA"

PROTOCOLO: 150589.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2019, "AUXILIAR NO CURSO DE CONDUTOR DE TRILHAS E CAMINHADAS"

PROTOCOLO: 125981.

Fonte: Nota nº 17563/2019- Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17567 - COP)

4 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço de nº 03/2019, elaborada pela Academia Bombeiro Militar do Pará, que tem como objetivo regular aos procedimentos básicos quanto a Solenidade Alusiva a "CERIMÔNIA DE FORMATURA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM/2019 – TURMA 14 – CAP BM ANTONIO VICENTE FILHO", a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2019 (quinta-feira), às 09h00, no Pátio de Formatura do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Fonte: Protocolo nº 160493/2019 - ABM; Nota nº 17637/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 17637 - QCG-AJG)

**5 - PROJETO PEDAGÓGICO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS/2019
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO SARGENTOS BM - CAS/2019.**

Conforme link abaixo:

[Projeto Pedagógico CAS - 2019](#)

Boletim Geral nº 208 de 11/11/2019

Pág.: 1/8



6 - QUADRO DE TRABALHO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Trabalho Semanal elaborado pela Seção Administrativa do 3º Grupamento Militar do CBMPA, concernente ao período de 11 a 15 de novembro de 2019.

Fonte: Protocolo nº 160454/2019 e Nota nº 17648/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17648 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL

Apresentou-se nesta Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, o MAJ QOBM Eden Neruda Antunes, pertencente ao efetivo do QCG, após ter concluído o II Curso de Especialização Profissional em Polícia Judiciária, Militar (11/19) para Oficiais, realizado no período de 30/09 a 25/10 de 2019, na Polícia Militar do Estado de São Paulo. O referido militar deverá retornar às suas atividades laborais.

Fonte: Ofício nº Correg. PM - 286/220/19; Nota nº 144160/2019 e Nota nº 17561/2019 - DEI
(Fonte: Nota nº 17561 - QCG-DEI)

2 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº 5.251/1985, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
MAJ QOBM EDILSON DE JESUS BAÍA FERREIRA	5826870/1	08/11/2019	22/11/2019	QCG-CPCI

DESPACHO:

- 1) Deferido;
 - 2) O militar deverá estar apto ao serviço bombeiro militar após o fim da concessão.
- Fonte: Requerimento nº 4475/2019; Nota nº 17631 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17631 - QCG-DS)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM LUCIVAL DOS PRAZERES DEMETRIO	5162580/1	180	2ª	05/11/2000	05/11/2010

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4437/2019 e Nota nº 17615/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17615 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ALMOXARIFADO GERAL DO CBMPA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - CBMPA

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, indicado pelo Exmº Sr. CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio do Boletim Geral nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, composta pelos Oficiais e praças: MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO MF: 5817021-1, SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119-1 e o SGT BM LUIS CARLOS VIEIRA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniram-se no Almoarifado Geral do CBMPA para proceder ao recebimento de 25 (vinte e cinco) unidades de ROÇADEIRAS FS290 TRIMCUT 41-2 + LAMINA STIHL, conforme EMPENHO Nº 2019NE00862, conforme nota fiscal nº 0136, Série 1, datada de 28.01.2019, no valor total de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e reais), fornecida pela Empresa ATUAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 27.568.687/0001-12, Inscrição Estadual de nº 0029523710010 e estabelecida na Avenida Deputado Renato Azeredo, Nº 146, CEP: 37.410 – 000, Bairro PERO, TEL: (35) 3232-2223, TRÊS CORAÇÕES - MG. A Comissão após exames realizados, chegou à conclusão de que o Material permanente supracitado é novo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não excluir a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas, material adquirido pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ é o CONTRATANTE.

Quartel em Belém/PA, 08 de novembro de 2019.

ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM
MF: 5817021-1 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR – SUBTEN BM,



MF: 5609119-1 – 1º MEMBRO

LUIS CARLOS VIEIRA – SGT BM

MF: 5399254-1 – 2º MEMBRO

Fonte: Nota nº 17667/2019 - Almoxarifado Geral do CBMPA

(Fonte: Ofício nº 59/2017 – Almoço)

(Fonte: Nota nº 17667 - QCG-ALMOX)

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 039/2019

SESSÃO N.º 039/2019

No dia 09 de outubro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs:	Situação:
TEN CEL QOBM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	5723345/1	25º GBM				FALTOU			Pronto
SUB TEN QBM-COND EDSON DE SOUZA	5538980/1	28º GBM	10/10/2019	08/01/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Licença Saúde
3 SGT QBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773/1	26º GBM		09/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 10OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GOMES DE SOUZA	5607299/1	24º GBM				FALTOU			Pronto
3 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	DETRAN		06/08/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 07AGO2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
3 SGT QBM SANDOVAL DA PAIXAO SILVA	5426081/1	CSMV/MOP	10/10/2019	08/01/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Licença Saúde
CB QBM ANDRE DA CONCEICAO SILVA	57189234/1	23º GBM		09/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 10OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM ISRAEL GONDIM DE MORAES	57173603/1	6º GBM	05/09/2019	30/10/2019	56	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM MICHELLE MAIA CARNEIRO	57189260/1	DST	25/06/2019	08/01/2020	198	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	Restrição a exposição solar.	Licença Saúde
CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO	57189284/1	1º GMAF						Apresentado de Ordem Superior para fins de preenchimento de Atestado de Acidente em Ato de Serviço.	Pronto
CB QBM RODRIGO RODRIGUES DE GOES	54185312/1	6º GBM	10/10/2019	13/11/2019	35	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM SANDROÉLSON SANTANA DOS SANTOS	54185237/1	19º GBM	10/10/2019	08/01/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		Licença Saúde
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	19º GBM				FALTOU			Pronto
SD QBM RONALDO MESQUITA FRANCO	5064368/2	QCG-AJG	10/10/2019	15/01/2020	98	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SD QBM SABRINA FRANCA DAMASCENO	5904428/2	QCG-DS		03/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
SD QBM SABRINA FRANCA DAMASCENO	5904428/2	QCG-DS	04/09/2019	03/10/2019	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde



SUB TEN RR AVELINO SAMUEL SABINO CAMPOS	3391833/2	INATIVO				APTO		Apto Administrativo, pois o militar passou para a Reserva Remunerada.	Reserva Remunerada a Pedido
---	-----------	---------	--	--	--	------	--	---	-----------------------------

CAP QOSPM Louise Sauma O. Soares
RG 37712/CRM: 8224 - Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Ramon Ataide dos Santos de Brito
RG: 29042 / CRM-PA: 10113 - Membro da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior
RG: 39722 / CRM: 7072 - Secretário da JRS/PMPA
 Fonte: Protocolo nº 164585/2019 e Nota nº 17634/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
 (Fonte: Nota nº 17634 - QCG-DS)

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 040/2019

SESSÃO N.º 040/2019

No dia 16 de outubro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs:	Situação:
CAP QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	26º GBM	13/07/2019	13/11/2019	124	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	3º GBM		16/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 17OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
2 SGT QBM-COND JOSE MAURO MACHADO VILHENA	5398290/1	1º GBM	16/08/2019	20/11/2019	95	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		Licença Saúde
2 SGT QBM LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	21º GBM						Apresentado de Ordem Superior para fins de preenchimento de Atestado de Acidente em Ato de Serviço.	Pronto
3 SGT QBM CARLOS ANGELO MACHADO LOPES JUNIOR	5827183/1	13º GBM	09/07/2019	18/12/2019	163	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
3 SGT QBM IOLANDO SARAIVA DAS CHAGAS	5210348/1	DST		16/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 17OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
3 SGT QBM IOLANDO SARAIVA DAS CHAGAS	5210348/1	DST	30/08/2019	16/10/2019	48	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		Licença Saúde
CB QBM DEREK FERREIRA MONTEIRO	57189145/1	20º GBM	16/08/2019	18/12/2019	125	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM EMANOEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	57173363/1	20º GBM				FALTOU			Licença Saúde
CB QBM FABIO RAMON VALE DA SILVA	57190066/1	20º GBM	05/09/2019	20/11/2019	77	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		Licença Saúde
CB QBM FABIO RAMON VALE DA SILVA	57190066/1	20º GBM	08/08/2019	04/09/2019	28	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM JAYME KRISNEY BORGES LOPES	57173340/1	20º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			Pronto
CB QBM SERGIO BARRADAS DA SILVA	54184955/1	25º GBM				FALTOU			Licença Saúde
SD QBM EDILSON CARNEIRO SILVA	57220198/1	15º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			Pronto
SD QBM PEDRO PAULO NOGUEIRA NETO	5932290/1	1ª SBM		05/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 06OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto



SD QBM PEDRO PAULO NOGUEIRA NETO	5932290/1	1ª SBM	06/09/2019	05/10/2019	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE PRÓPRIA	PARA DE	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
--	-----------	--------	------------	------------	----	----------------------------	--	------------	-------------------------	------------------

CAP QOSPM Louise Sauma O. Soares

RG: 37712/CRM: 8224 - Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Ramon Ataíde dos Santos de Brito

RG: 29042 / CRM-PA: 10113 - Membro da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior

RG: 39722 / CRM: 7072 - Secretário da JRS/PMPA

Fonte: Protocolo nº 164646/2019 e Nota nº 17644/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17644 - QCG-DS)

4 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

OFÍCIO Nº 94/2019 – DG - NAC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

ASSUNTO - COMUNICAÇÃO

SUBASSUNTO: INFORMATIVO

Informamos o cronograma das reuniões da Rede Local de Cidadania dos territórios, a serem realizados no Auditório da Casa civil, das 14h às 17h, no período de outubro a dezembro, para que os Órgãos e Secretarias programem suas participações:

TERRITÓRIOS	DATAS	COORDENADORES
Cabanagem	09OUT, 06NOV, 04DEZ2019	Marisa Lima
Icuí	21OUT, 18NOV, 16DEZ2019	Jorge Moscoso
Nova União/São Francisco	10OUT, 12NOV, 10DEZ2019	Amanda Santanna
Benguí	15OUT, 19NOV, 13DEZ2019	Juliana Chaves
Terra Firme	05NOV, 05DEZ2019	Gabriella Oliveira
Guamá	17OUT, 21NOV, 19DEZ2019	Kelly Mendes

O território do Jurunas terá reunião apenas no ano de 2020. Ressaltamos a importância da participação dos representantes, uma vez que são discutidos e analisados questões cruciais para o bom andamento do programa.

Nos colocamos à disposição pelo telefone 3342-0362 e no e-mail: redelocaldadadania@gmail.com.

Certo de contar com vosso apoio, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JULIANA BARROSO

Diretoria Geral - ANAC

Fonte: Protocolo nº 164377/2019 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17652 - QCG-AJG)

5 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - FISP

Aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, indicado pelo Exmº Sr. CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio do Boletim Geral nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, composta pelos Oficiais e praças: MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO MF: 5817021-1, SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119-1 e o SGT BM LUIS CARLOS VIEIRA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniram-se no Almoxarifado Geral do CBMPA para proceder a aquisição de 04 (quatro) UNIDADES DE MOTORES MERCURY 115 ELPT 4S EFI, no valor unitário de R\$ 44.702,18 (quarenta e quatro mil e setecentos e dois reais e dezoito centavos) e totalizando o valor de R\$ 178.808,72 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos) e 02 (duas) UNIDADES DE MOTORES MERCURY 150 SEA PRO 4STK, no valor unitário de R\$ 54.758,49 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e totalizando o valor de R\$ 109.516,98 (cento e nove mil, quizesentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) conforme EMPENHO Nº 2019NE00437, sendo o valor total da nota fiscal R\$ 288.325,70 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), conforme nota fiscal nº 654, Série 1, datadas de 26/09/2019, fornecida pela Empresa M.B. NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 23.033.408/0001-65, estabelecida na RUA FRANCISCO MANOEL DE SOUZA, Nº 820, CEP: 13.175 – 500, Bairro SUMARÉ/SP, TEL: (19) 3245-0708. A Comissão após exames realizados, chegou à conclusão de que o Material de consumo supracitado é novo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas, material adquirido pelo Fundo de Investimento de Segurança Pública -FISP é o CONTRATANTE.

Quartel em Belém/PA, 08 de novembro de 2019.

ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM

Boletim Geral nº 208 de 11/11/2019

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 13/11/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação C2626D850C e número de controle 828 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Pág.: 5/8



MF: 5817021-1 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR – SUBTEN BM,
MF: 5609119-1**

**LUIS CARLOS VIEIRA – SGT BM
MF: 5399254-1**

Fonte: Nota nº 17627/2019 - Almojarifado Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17627 - QCG-ALMOX)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - INSTAURAÇÃO IPM- PORTARIA Nº 20/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 161262; Ofício nº 188/2019 – MP/1ª PJM, de 01 de outubro de 2019; Notícia de Fato nº 000330 -104/2019 e seus anexos 05 (cinco) folhas; Protocolo CBMPA nº 159969; Termo de declaração de Mauro Sergio da Silva Melo na ouvidoria no dia 25 de setembro de 2019; Termo de depoimento de Mauro Sergio da Silva Melo no MPPA no dia 12 de setembro de 2019.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “c” do Código de Processo Penal Militar), tendo tomado conhecimento do documento anexo, qual seja: ofício nº 188/2019 – MP/1ª PJM, de 01 de outubro de 2019, o qual requisita abertura de Inquérito Policial Militar, para apurar fatos narrados na notícia de fato nº 000330-104/2019, a qual traz narrativa do Sr. Mauro Sérgio da Silva Melo, o qual relata ter sido tratado de forma truculenta e intimidatória por bombeiros militares no dia 10 de setembro de 2019 nas dependências do quartel do Comando Geral do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o CAP QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA, MF: 5428718/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem, a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 161262/2019 e Nota nº 17550/2019 - Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17550 - QCG-SUBCMD)

2 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - SGT BM PASTANA

RECURSO DISCIPLINAR

ESPÉCIE DO RECURSO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

RECORRENTE: 3º SARGENTO BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA MF: 57217987-1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO. PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO. RECONHECIDO. IMPROCEDENTE.

1 – DOS FATOS:

O presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da portaria Nº005/2018– Comando do 1º GBM/Cremação, de 19 de janeiro de 2018, transcrita no BG nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, teve por objeto apurar a conduta do recorrente o qual em tese, “faltou ao serviço de prevenção de reforço de guarda-vidas na praia de Mosqueiro no dia 24/06/2017”, onde encontrava-se devidamente escalado. Após a conclusão dos trabalhos, concluiu-se o referido PADS responsabilizando o recorrente, sendo configurada transgressão disciplinar em sua conduta, vindo a puni-lo com 11 (onze) dias de DETENÇÃO, em função de o acusado ter faltado o serviço para qual estava devidamente escalado sem apresentar as causas de justificação previstas no art. 34 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética da PMPA, ora em vigor para o CBMPA. Punição esta publicada em Boletim Interno nº 033, de 04 de outubro de 2019, e republicada em Boletim Geral nº 190, de 15 de outubro de 2019. Soma-se a isto o fato de que o recorrente foi devidamente cientificado da punição imposta no dia 10/10/2019, conforme constante na Notificação de Punição Disciplinar nº 07/2019.

2 – DA DECISÃO:

2.1. DAS PRELIMINARES DO RECURSO:

Ao verificar os requisitos iniciais da legitimidade para recorrer, do interesse (prejuízo), adequabilidade e tempestividade, nos termos do art. 142, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética da PMPA, ora em vigor para o CBMPA. Recebo o presente recurso protocolado a este comando, reexaminou o processo e passo a decidir:

2.2. DO DIREITO:

O requerente apresentou ao oficial de dia e comandante de socorro do 1º GBM- Cremação no dia 14/10/2019, conforme parte nº 284, atestado médico expedido pelo Dr. José Daniel A. Farias CRM: 5819, contendo em seu teor a informação de que o recorrente esteve sob



seus cuidados e atestando a impossibilidade de exercer suas atividades por um período de 02 (dois) dias a contar de 24/06/2017, comprovante este que seguiu a juntada de documentos dos serviços diários, sendo posteriormente despachado pelo subcomandante do grupamento para análise da B/2 do 1º GBM, que procedeu a cópia autêntica nº 67, de 17 de outubro de 2019.

Ofereço destaque que o CBMPA estabelece as instruções reguladoras para homologação de atestados médicos e odontológicos, conforme previstos na portaria nº 001/2017 – Diretoria de Saúde, de 31 de janeiro de 2017, publicada em BG nº 105, de 05 de junho de 2017, que determina ao militar acometido de enfermidade apresentar atestado médico ao seu comandante no prazo de 03 (três) dias úteis, que no caso concreto foi descumprido pelo militar, vindo a apresentar seu atestado médico na fase de recurso disciplinar, totalizando 2 (dois) anos, 3 (meses) e 11 (onze) dias de atraso.

Portaria n.º 001 de 31 de janeiro de 2017.

Art. 4º Os atestados médicos e os odontológicos só serão submetidos ao processo de homologação, quando:

(...)

i) Os atestados médicos e os odontológicos devem ser apresentados pelo militar acometido de enfermidade ou por um familiar ou por um representante legal.

Art. 5º O militar acometido pela enfermidade apresentará o atestado ao seu comandante no prazo de até 03 (três) dias úteis e este por sua vez, faz a tramitação ao setor competente no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Respeitando assim o prazo máximo para chegada do referido documento ao setor competente (Ambulatório Médico Central da PMPA para atestados inferiores a 28 dias ou Diretoria de Saúde do CBMPA, para acima de 28 dias de dispensa — conforme art. 3º desta portaria), que é de até 05 (cinco) dias úteis para sua homologação.

(...)

Art. 6º Os atestados médicos e odontológicos que forem apresentados sem obedecer aos critérios desta norma, não serão homologados. (CBMPA/2017) (grifo nosso)

3 - DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido feito neste Recurso de Reconsideração de Ato e MANTENHO A PUNIÇÃO IMPOSTA ao 3º Sgt BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA, MF: 5152640-1, com 11 (onze) dias de DETENÇÃO.

3 – a B/2 do 1ºGBM arquivar a 1ª via do recurso junto ao respectivo processo, notificar o militar da decisão e encaminhar a presente decisão ao Subcomando Geral.

4 – a B/1 do 1º GBM publicar em Boletim Interno a presente decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de outubro de 2019.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – Ten Cel QOBM

Comandante do 1º GBM

Fonte: Protocolo nº 163393/2019 e Nota nº 17552/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17552 - QCG-SUBCMD)

3 - SOLUÇÃO DE PADS - PORT. N.º 001/2018 - 20º GBM/MOSQUEIRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do comando do 20º GBM, por meio da portaria nº 001/2018 - Comando do 20º GBM, de 03 de janeiro de 2018, cujo presidente nomeado foi o 2º SGT Antônio Batista Ximendes, MF: 5600995-1, substituído na portaria 004, de 02 de outubro de 2018 pelo ST BM Herbert Costa Marques, publicada no Boletim Interno nº 002, de 12 de janeiro de 2018, versando sobre a conduta do 3º SGT BM Luiz Paulo de Souza, MF: 5427967-1, que teria ausentado do término do serviço do dia 01 de janeiro de 2018 sem a devida autorização, causando transtorno para o término do serviço pois o mesmo foi determinado pelo comandante da praia para controlar a entrada e saída de materiais de guarda-vidas, fato observado pelo Capitão Marcos Leão, Capitão Aluiz, Tenente João Luiz e Subten Alexandre.

RESOLVO:

1. Ante os fatos expostos resolvo concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, que não há incidência de crime de qualquer natureza, entretanto, ficou comprovada a incidência de transgressão disciplinar por parte do acusado, pois estava devidamente escalado para Operação Boas Festas/2018, que foi dividida nos dias 23, 24, 25, 26 de dezembro e depois nos dias 29, 30, 31 de dezembro de 2017 e 1º de janeiro de 2018, na função de auxiliar do almoxarifado, delegada pelo comandante da praia, recebendo e pagando materiais de guarda-vidas no período de operação e ao receber a notícia do falecimento de sua irmã no dia 24 de dezembro, informou ao comandante da praia, que cedeu 06 (seis) dias de luto imediatamente e após a operação ira ceder os 02(dois) dias restantes perfazendo um total de 8 (oito) dias. O término da operação se deu no dia 1º de janeiro de 2018, em que o acusado montou serviço de guarda-vidas porém no fim do serviço ausentou-se sem autorização e não executou a tarefa pra o qual foi determinado pelo comandante de praia para efetuar, que constava em receber e dar baixa nos materiais cautelado pelo almoxarifado do 20º GBM para os militares empregados na operação, causando transtornos ao serviço de guarda-vidas, pois os materiais foram apenas catalogados e guardados sem saber ao certo se houve extravio de materiais pois o controle estava sendo feito pelo acusado.

2. DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois o acusado nunca sofreu qualquer sanção disciplinar, estando no comportamento BOM. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois segundo depoimento do acusado o mesmo não executou o serviço para o qual foi determinado pelo comandante de praia na Operação Boas Festas, bem como ausentou-se ao final do serviço sem autorização. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado demonstra um desleixo com a execução do serviço, implicando em prejuízo a organização e zelo dos materiais de trabalho. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado trouxe embaraços ao Quartel do 20º GBM Mosqueiro, no que tange a hierarquia e disciplina.

3. Para preservar a disciplina no CBMPA, PUNIR o 3º SGT BM Luiz Paulo de Souza, MF: 5427967-1, com 05 dias de DETENÇÃO, pois infringiu com sua conduta o art. 6, incisos II e V, art. 17, incisos X e XVII, art. 18, incisos IV e VII e art. 37, inciso XX, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Transgressão de natureza LEVE, conforme art. 31, § 1º, com atenuantes no art. 35, incisos I e II, sendo todos estes dispositivos da Lei Estadual nº 6.833/2006. Permanece no comportamento BOM.

4. Publicar em Boletim interno a presente Solução de PADS;

5. Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do 20º GBM. A assistência do comando do 20º GBM



para providenciar a remessa da cópia da solução publicado em Boletim Interno para o Subcomando Geral;

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA – MAJ QOBM

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro

Fonte: Protocolo nº 161557/2019 e Nota nº 17545/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17545 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE PADS - PORT. Nº 011/2018 - 20º GBM/MOSQUEIRO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do comando do 20º GBM por meio da portaria nº 011/2018 - Comando do 20º GBM, de 27 de novembro de 2018, publicada no Boletim Interno nº 038, de 30 de novembro de 2018, cujo presidente nomeado foi o 3º SGT BM Ageu Rodrigues da Silva, MF: 5400023-1, versando sobre a conduta do SD BM José Dieime de Souza, MF: 57217866-1, que em tese, permutou serviço sem permissão de autoridade competente, bem como faltou com a verdade ao afirmar que o CAP Monteiro autorizou a permuta.

RESOLVO:

1. Concordar em parte com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, que não há incidência de crime de qualquer natureza, entretanto, ficou comprovada a incidência de transgressão disciplinar por parte do acusado, pois não apresentou documentos que comprovasse a autorização para permutar serviço, bem como faltou com a verdade ao afirmar ao Subten Rax, comandante de socorro do serviço do dia 8 de novembro de 2018, que tinha autorização do CAP Monteiro para que o CB Alberto montasse serviço de componente da guarnição, conforme afirma o CAP Monteiro em seu depoimento.

2. DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois o acusado nunca sofreu qualquer sanção disciplinar, estando no comportamento BOM. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois segundo depoimento do acusado não tinha autorização para permutar serviço. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado demonstra um desleixo com administração do quartel, bem como aos valores e preceitos militares, faltando com verdade ao afirmar que tinha autorização do CAP Monteiro para permutar serviço, implicando em prejuízo à hierarquia e disciplina no CBMPA. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado trouxe embaraços a administração do Quartel do 20º GBM Mosqueiro, no que tange a hierarquia e disciplina no CBMPA.

3. Para preservar a disciplina no CBMPA, PUNIR o SD BM José Dieime de Souza, MF: 57217866-1, com 11 (onze) dias de PRISÃO, pois infringiu o art. 6º, § 1º, inciso I e valores e deveres éticos compreendidos no art. 17, incisos XIII, XV e XVII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso LVI, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Transgressão de natureza GRAVE, conforme art. 31, § 2º, com atenuante no art. 35, inciso I, sendo todos estes dispositivos da Lei Estadual nº 6.833/2006. Permanece no comportamento BOM.

4. O subcomandante deve cientificar o acusado, dispondo ao mesmo a possibilidade de impetração de recurso, conforme disposto no artigo 48 § 1º da Lei 6833/2006.

5. Publicar em Boletim interno a presente Solução de PADS;

6. A B1 do 20º GBM para providenciar a remessa da cópia da solução publicada em Boletim Interno para o Subcomando Geral do CBMPA;

7. Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do 20º GBM.

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA – MAJ QOBM

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro

Fonte: Protocolo nº 161562/2019 e Nota nº 17546/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17546 - QCG-SUBCMD)

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

